REGISTRO DE IMÓVEIS

8º Circunscrição - Curitiba - Paraná Rua José Loureiro, 133 - 18º andar Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

151.972

151.972/ 01F

FICHA -



IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,02220%, que corresponderá à GARAGEM n° 39 (trinta e nove), do Tipo Simples tipo 1, a localizar-se no Primeiro (1°) Subsolo (Torre "A" - Supreme)/Segundo (2°) Subsolo (Torre "B" - Magnum), do Edifício, a denominar-se ELEGANCE CONDOMINIUM, que situar-se-á à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3777, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá capacidade para 1 (um) veículo de passeio de porte médio e terá área real total de 13,6804 m², sendo 12,0000 m² de área real garagem e 1,6804 m² de área real de uso correspondendo-lhe a fração para rateio de taxa de condomínio de 0,02220% e a referida fração ideal do solo de 0,02220% do terreno onde se construirá o Edifício, constituído pelo Lote B-2 ("bê"-dois), resultante da subdivisão do Lote B ("bê"), situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado impar do logradouro, a 1,91 metro de distância da Rua Prof. João Falarz, medindo 197,04 metros de frente para a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza (Lote B-3, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 18,38 metros e confronta com o Lote nº 197; pelo lado esquerdo mede 104,75 metros e confronta com os Lotes nºs 268, 112 e 220 e na linha de fundos, onde mede 163,79 metros em três linhas da direita para a esquerda, a primeira com 47,59 metros, a segunda com 5,20 metros e a terceira com 111,00 metros confrontam com o Lote B-1, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 9.658,03 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76.

<u>TÍTULO AQUISITIVO</u>: Registro 3 (três) da Matrícula nº 30.783 e 1 (um) da Matrícula nº 141.955, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitibal maio de 2011. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/151.972 - Prot. 403.557, de 03/05/2011 - Consoante Contrato Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária de Primeiro Grau e Outras Avenças, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 24 de setembro de 2010, ficando uma via arquivada neste Cartório, em que figuram: como Credor, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Oliveira Belo, 34, 4° andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n° 01.701.201/0001-89; sob Devedora/Incorporadora/Construtora, PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76 e, como <u>Fiadores</u>, EPG PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Tiradentes, 1000, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.898.846/0001-16; ÉZARO MEDINA FABIAN e sua mulher NOEMIA NOEMI DAS DORES FABIAN, brasileiros, casados, em 13/11/1963, sob o regime de comunhão universal de bens,

151.972

- CONTINUAÇÃO engenheiro mecânico industrial e psicóloga, portadores, ele da C.I. n° 1.315.306-0-PR e do CIC n° 003.663.079-91, ela da C.I. n° 598.565-0-PR e do CIC nº 607.488.269-04, residentes e domiciliados à Rua Pio XII, 481, ap. 21, em Londrina-PR; ALEXANDRE DORES FABIAN e sua mulher IRACEMA MOREIRA FABIAN, brasileiros, casados, 23/04/1988, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e arquiteta, portadores, ele da C.I. nº 1.584.131-1-PR e do CIC n° 542.300.479-91, ela da C.I. n° 3.436.224-6-PR e do CIC n° 623.600.439-00, residentes e domiciliados à Rua José Monteiro de Mello, 205, ap. 1703, em Londrina-PR; EVALDO FLORINDO MEDINA FABIAN e sua mulher CECÍLIA LICIA SILVEIRA RAMOS E MEDINA FABIAN, brasileiros, casados, em 12/01/1974, sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil e bibliotecária, portadores, ele da C.I. n° 395.296-7-PR e do CIC n° 506.452.428-53, ela da C.I. 646.170-0-PR e do CIC nº 143.078.809-78, residentes domiciliados à Rua Carneiro Lobo, 456, ap. 1201, nesta Capital; FERNANDO DORES FABIAN, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 1.584.132-0-PR e do CIC n° 509.149.109-06, residente e domiciliado à Rua Pedro Muraro, 50, casa 32, nesta Capital; CARLOS ROBERTO MELQUIADES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da C.I. nº 748.287-PR e do 313.019.169-00, residente e domiciliado à Av. Harry Prochet, 677, em Londrina-PR e EDISON CLÁUDIO FABIAN HOLZMANN e sua mulher ANGELA SOARES HOLZMANN, brasileiros, casados, em 10/12/1983, sob o regime comunhão parcial de bens, engenheiro civil e dentista, adores, ele da C.I. n° 1.697.698-9-PR e do CIC n° portadores, ele da C.I. n° 1.697.698-9-PR e do 504.616.059-53, ela da C.I. n° 1.518.793-0-PR e do CIC 358.246.039-87, residentes e domiciliados em Campo Grande-MS; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor do Credor, para garantia do empréstimo concedido pelo Credor dívida resultante Devedora, no valor de R\$-16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), a ser liberado em parcelas, nas datas e valores constantes no îtem 6 do Quadro Resumo do contrato e destinado à construção, no prazo de 32 (trinta e dois) meses, contados de 17.03.2011, da Torre "B" - Magnum, do empreendimento imobiliário a denominar-se ELEGANCE CONDOMINIUM, incorporado pelo registro 2 (dois), da Matrícula nº 141.955, deste Ofício, com os característicos constantes daquele e do qual fará parte integrante a unidade a que registro corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. Dívida essa a ser paga pela Devedora ao Credor, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, na forma da cláusula décima terceira (13*) do contrato, com o primeiro vencimento em 17 de maio de 2014 e último vencimento em 17 de outubro de 2014. Juros: Taxa Nominal de 9,56897% e Taxa Efetiva de 10,00000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do artigo 1.484 do Código Civil foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-26.768.011,00 (vinte e seis milhões setecentos sessenta e oito mil e onze reais), sendo R\$-3.875.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) para o terreno e R\$-22.893.011,00 (vinte e dois milhões oitocentos e noventa e três mil e onze reais) para as futuras edificações, aí incluído o valor atribuído às demais frações ideais do solo e respectivas unidades dadas em garantia. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, do qual faz parte integrante o Anexo 1 - Relação de Apartamentos e Vagas de Garagem. Foram apresentadas: Certidão com Efeitos de Positiva Negativa de Débitos Relativos Contribuições Previdenciárias às de Terceiros

151.972/02F

111642000NINVOCADO70, expedida pela SRFB, em 24/02/2011 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 17/05/2011, ambas em nome da Devedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-887,40, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo Conjunto. Custas: 2 156,00 VRC = R\$-303,99). Dou fé. Curitiba, de maio de 2011. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am/ea

AV-2/151.972 - Prot. 442.153, de 13/11/2012 requerimento de 13 de novembro de 2012, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 315013, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 09.11.2012 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001032012-14022058, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13.11.2012, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PRIMEIRO (1°) SUBSOLO DA TORRE A -SUPREME, do ELEGANCE CONDOMINIUM, do qual faz parte integrante a Unidade Autônoma (Garagem n° 39) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida **FUNREJUS** foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 141.955, na qual encontra-se registrada a incorporação do empreendimento. Custas: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2012. (a) DO REGISTRO.

am

AV-3/151.972 - Prot. 451.335, de 01/04/2013 - Consoante Instrumento Particular de Liberação de Hipoteca, firmado nesta Capital, em 14 de março de 2013, pelo HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo, com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula, ficando, por conseqüência, cancelado aquele registro. (Custas: 630,00 VRC = R\$88,83). Dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2013. (a)

Gi.

AE

R-4/151.972 - Prot. 496.890, de 17/12/2014 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 058/064, do Livro 1516-NA, no Quinto (5°) Tabelionato de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 24 de abril de 2014, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 12 de novembro de 2014, a PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, n° 1000, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.638.061/0001-76, vendeu a RODRIGO ANDERSON MATOS e sua mulher MERY ELLEN GONÇALVES GIMENEZ HIDALGO DE MATOS, brasileiros, casados, em 18/02/2006, sob o regime de separação de bens, empresário e administradora de empresas, portadores, ele da C.I. n° 6.133.072-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 787.056.659-49,

-SEGUE-

da C.I. n° 6.302.305-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 033.575.669-74, residentes e domiciliados na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.635, ap 902, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos adquirentes e pelo preço de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 20666/2014, sobre o valor R\$20.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 07/01/2015. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 213292014-88888061, expedida pela SRFB, em 12/08/2014; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 31/10/2014, ambas em nome da vendedora e GR-FUNREJUS 14010748430073100, no valor de R\$1.821,20, quitada, relativo ao ato Emolumentos: 2.448,00 VRC = R\$384,33). Dou fé. escritura. Curitiba, de janeiro de 2015. OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-5/151.972 - Prot. 496.888, de 17/12/2014 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial para Adoção do Regime de Separação de Bens, lavrada às fls. 095/096, do Livro 00497-N, no Tabelionato de Notas do Distrito de Santa Quitéria, desta Capital, em 20 de dezembro de 2005, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 09 de dezembro de 2014 e registrada sob nº 14.596, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 4 (quatro), da presente matrícula, que o adquirente RODRIGO ANDERSON MATOS e sua mulher MERY ELLEN GONÇALVES GIMENEZ HIDALGO DE MATOS, adotaram o regime de separação de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos 20,00 BC = R\$3.14). Pow fé. Curitiba, 15 de janeiro de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

DI

AV-6/151.972 - Prot. 565.369, de 28/09/2017 - A requerimento de 26 de setembro de 2017, devidamente assinado, com firma reconhecida e consoante Certidão (Específica para a averbação de que trata o artigo 828 do CPC) expedida pelo Cartório da Segunda (2°) Secretaria Cível do Foro Regional de Araucária-PR, desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 19 de setembro de 2017, extraída dos Autos sob n° 0004474-25.2017.8.16.0025, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram, como exequente, BANCO BRADESCO S/A. (CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12), e, como executados, MBM BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (CNPJ/MF n° 07.109.142/0001-30); RODRIGO ANDERSON MATOS (CPF/MF n° 787.056.659-49) e PABLO DANIEL NIEVES SOSA (CPF/MF n° 218.032.358-10), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, para a presunção de que trata o § 4° do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei n° 13.105, de

-SEGUE-

151.972/ 03F

- CONTINUAÇÃO -

16/03/2015), o ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando, por conseguinte, a PARTE correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado executado RODRIGO ANDERSON MATOS, casado com MERY ELLEN GONÇALVES GIMENEZ HIDALGO DE MATOS, sujeita a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Consta da Certidão que foi atribuído à causa o valor de R\$2.900.827,05 (dois milhões novecentos mil oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 1400000003002942-8 no valor de R\$5.344,68, quitada - com abrangência dos imóveis matriculados sob n°s 118.335, 118.336, 151.865 e 151.870, todas deste Ofício de Registro de Imóveis. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). 23 Curitiba, de de outubro OFICIAL DO REGISTRO.

BE. U

R-7/151.972 - Prot. 594.190, de 26/10/2018 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 02 de outubro de 2018, nos Autos (Processo) nº 0032810-14.2017.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), em que figuram como exequente, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42 e como executados, MBM BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ/MF sob n° 07.109.142/0001-30; PABLO DANIEL NIEVES SOSA, CPF/MF sob n° 218.032.358-10 e RODRIGO ANDERSON MATOS, C.I. n° 61330720-PR e CPF/MF sob n° 787.056.659-49, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Sexta (16*) Vara Cível de Curitiba -Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado RODRIGO ANDERSON MATOS, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$984.459,56 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), atualizado Agosto/2018, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000004101732-9 no valor de R\$1.968,92, quitada - com abrangência dos imóveis matriculados nesta Serventia, sob n°s 118.336 e 151.870. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. novembro de Curitiba, 01 de 2018. hand AGENTE DELEGADO.

BE. ₩

SEGUE-